

§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III do “caput” deste artigo somente serão apresentados quando se tratar de importação a que se refere o inciso II do mesmo “caput”.

§ 3º O tratamento tributário relativo ao diferencial de alíquota e à importação não terão efeito retroativo em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste DECRETO. Art. 6º. O disposto neste DECRETO não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 7º. O tratamento tributário previsto neste DECRETO poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando - se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 8º. A empresa PR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 12 (doze) anos.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 2010.

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº821**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193072**

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº821**

**PORTARIA N.º 1073 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 821 de 18.11.2010, publicada no D.O.E nº31.798 de 25.11.2010 que cedeu o servidor RONIVALDO MENEZES VIEIRA, identidade funcional nº 3255514/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para UEPA – Universidade do Estado do Pará, com ônus para o Órgão de origem, a contar do dia 18.11.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 28 de dezembro de 2010

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORAS EM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
Número de Publicação: 193109

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORAS EM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
PORTARIA N.º 1074 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

R E S O L V E:

SUBSTITUIR as servidoras RIZOLEIDE GUERREIRO PINHEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Gerente de Convênios, representante da DIPLAN e ELINE LHAMAS, ocupante do cargo de Gerente de Estudo de Mercado, representante da DCOMEX, da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão SEDECT e Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia - IGAMA, instituída através da Portaria nº 520 de 18.08.2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20.08.2009, pelas servidoras TELMA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA MARTINS, identidade funcional nº3254488/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e LUCÉLIA CANDIDA GUEDES GESTER, identidade funcional nº57209231/1, ocupante do cargo efetivo Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, - Administração, permanecendo inalterado o terceiro membro da Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 28 de dezembro de 2010

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193117**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**NÚMERO DO ACORDO: 105/2010**

PARTES DO ACORDO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA e a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente.

OBJETO DO ACORDO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria entre o ESTADO DO PARÁ, através da SEDECT e a UFRA, objetivando a inserção da mesma na rede de telecomunicações do Programa NAVEGAPARÁ, por meio do compartilhamento de serviços que visem à universalização do acesso e inclusão digital no Estado do Pará, bem como o desenvolvimento de ações comuns com o objetivo de melhorar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, implantação de Infocentros e prestação de serviços aos cidadãos nos seus campi e/ou unidades da capital e interior que estejam na área de abrangência do Programa NAVEGAPARÁ

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2010

VIGÊNCIA DO ACORDO: 28/12/2010 a 28/12/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro -

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia  
ENDEREÇO DAS PARTES: *Maurílio de Abreu Monteiro/SEDECT*  
- Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº 501, Batista Campos,  
- Belém/PA / *Carlos Renato Lisboa Francês/PRODEPA*: Trav.  
Castelo Branco, 1116, apto. 1803 - São Brás/PA e *Sueo Numazawa/UFRA* - Av. Serzedelo Corrêa, nº 388, Apto. 1002,  
Batista Campos - Belém - Pará.

FORO: Comarca de Belém/PA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 28 de dezembro de 2010

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192883**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2010**

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT – Cedente e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA - Cessionária

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de equipamentos de Telecomunicações de propriedade da Cedente para a cessionária.

Vigência: 20/12/2010 a 19/12/2011

Data de Assinatura: 20/12/2010

Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Maurílio de Abreu Monteiro Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 28 de dezembro de 2010

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192900**

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2010**

**NÚMERO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: 01/2010**

**(FUNDAÇÃO GUAMÁ)**

PARTES: Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – *Fundação Guamá*, o Consorzio Tecnopolo Di Castel Romano - TECNOPOLO, com a interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – *SEDECT*.

OBJETO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: Constitui objeto do presente Protocolo a união de esforços das partes no sentido de desenvolver a cooperação para identificar as questões de Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnológica em áreas de interesse do Governo do Pará, com especial referência a indústria manufatureira, de tratamento e valorização dos minerais metálicos, das indústrias de óleo e gás, do meio ambiente, da produção de energia proveniente de fontes renováveis, assim como, o setor de biomateriais e da biomedicina.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: 16/09/2010 a 16/09/2015

ENDEREÇO DAS PARTES: Antonio Jorge Gomes Abelém/Fundação Guamá: Trav. Barão do Triunfo, 3314, apto. 503, Marco – Belém/PA, Maurílio de Abreu Monteiro/SEDECT: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº 501, Batista Campos – Belém/PA e Roberto Bruno/TECNOPOLO: Via Castel Romano 100 – 00128, Roma/Itália.

FORO: Comarca de Belém

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 28 de dezembro de 2010

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº02/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192902**

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**NÚMERO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: 02/2010**

**(FUNDAÇÃO GUAMÁ)**

PARTES: Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – *Fundação Guamá*, a Associazione Parchi Scientifici e Tecnologici Italiani – APSI, com a interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – *SEDECT*.

OBJETO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: Constitui objeto do presente Protocolo a união de esforços das partes no sentido de desenvolver a cooperação para identificar as questões de Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnológica em áreas de interesse do Governo do Pará, com especial referência a gestão de Parques de Ciência e Tecnologia e implantação de cidades digitais.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: 16/09/2010 a 16/09/2015

ENDEREÇO DAS PARTES: Antonio Jorge Gomes Abelém/Fundação Guamá: Trav. Barão do Triunfo, 3314, apto. 503, Marco – Belém/PA, Maurílio de Abreu Monteiro/SEDECT: Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº 501, Batista Campos – Belém/PA e Alessandro Giari/APSÍ: Polo Tecnológico di Navacchio, Via Giuntini 13 – 56023, Cascina (PI)/Itália.

FORO: Comarca de Belém

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 28 de dezembro de 2010

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº036, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192913**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº036, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, PUBLICADA NO DOE Nº 31810 DE 14.12.2010, COM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO 188881.**

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ**

A Resolução nº 036, de 09 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.810, de 14 de dezembro de 2010, Caderno 2, pág. 6, no art. 2º, onde se lê:

“Art. 2º Aprovar a alteração [...] de nº 017, passando [...]”

Art. 2º Esta Resolução [...]”

Leia-se:

“Art. 2º Aprovar a alteração [...] de nº 017, de 25 de agosto de 2010, passando [...]”

Art. 3º Esta Resolução [...]”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 28 de dezembro de 2010

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 18/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192939**

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 18/2010**

**PREGÃO Nº 18/2010**

**PROCESSO Nº 2010/174585**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO IMPLANTAÇÃO DE MICRO USINA DE PROCESSAMENTO DE LEITE. JUSTIFICATIVA: O PREGÃO EM EPÍGRAFE SERÁ REVOGADO POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FACE AO EXPOSTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2010/174585 SERÁ REVOGADO.

João Gilberto Pereira Alves

Pregoeiro

Maurílio de Abreu Monteiro

Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 28 de dezembro de 2010

**SUSPENSÃO DE GOZO DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193165**

**PORTARIA Nº 989 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 01.11.2010, o período do gozo de férias da servidora CÉLIA REGINA SILVA COSTA, identidade funcional nº 5789648/3, referente ao exercício 2009/2010, concedido anteriormente, no período de 01.11.2010 a 30.11.10, através da Portaria nº 722, de 07.10.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.769, de 08.10.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 27 de dezembro de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 040, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193146**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO**

**DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO**

**ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 040, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa Norte Energia Brasil S/A

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a intenção do ESTADO de fomentar novos investimentos, como forma de trazer benefícios à economia em especial, da oferta de empregos;

Considerando que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte irá incorporar ao Sistema Interligado Nacional, cerca de 5.000 MW médios de energia de baixo custo em relação às outras fontes de energia;

Considerando a decisão do ESTADO de enviar os melhores esforços para viabilizar a implantação da Usina Hidrelétrica através de instrumentos que criem condições favoráveis à sua operação;

Considerando que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte irá propiciar uma fonte de energia renovável e de baixa emissão de dióxido de carbono para a atmosfera terrestre;

Considerando que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte na fase de construção irá propiciar o desenvolvimento econômico de Altamira e demais municípios do seu entorno, na região do Xingu, com a contratação de mão de obra e de empresas locais de prestação de serviço e comércio na Região;

Considerando a Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o disposto no Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;